

DESPACHO Nº 20 / P / 2016

Regras para a atribuição de serviço letivo

Considerando:

1. A necessidade de garantir as condições pedagógicas para o bom funcionamento dos cursos do ISEL, incluindo as novas propostas de cursos de licenciatura;
2. A importância de estabelecer regras comuns para todos os docentes do ISEL no que concerne à distribuição do serviço docente;
3. O cumprimento dos critérios relativos às funções do pessoal docente consagradas no ECPDESP, Decreto-Lei n.º 207/2009 de 31 de agosto;
4. A relevância de criar condições para o desenvolvimento de atividades científicas e de inovação, bem como de colaboração com empresas e outras instituições.

Determino:

1. A revogação dos pontos 1, 7 e 8 do Despacho Nº 02/P/2015 da Presidência do ISEL de 8 de janeiro de 2015;
2. O número de horas letivas a serem prestadas pelo pessoal docente de carreira do mapa do ISEL, antes de serem contabilizadas quaisquer reduções de serviço letivo, é definido como 12 horas semanais;
3. Os docentes a que se refere o ponto anterior e que tenham tido avaliação Excelente no último período de avaliação podem requerer uma redução de até 3 horas letivas, mediante requerimento submetido à Área Departamental a que estão afetos, para a realização de atividades de ciência e inovação ou de colaboração com empresas e outras instituições;
4. Os Coordenadores de Cursos de Licenciatura ou Mestrado têm uma redução de 6 horas letivas semanais. Os restantes membros das comissões coordenadoras dos referidos cursos têm uma redução de 1,5 horas letivas semanais;
5. Os Coordenadores de Cursos de Pós-graduação e Cursos Preparatórios M23 têm uma redução de 3 horas letivas semanais;
6. Quando as reduções à carga letiva resultantes da aplicação dos números anteriores não sejam possíveis devido às necessidades de serviço docente, as horas acumuladas serão contabilizadas como créditos letivos;
7. Em caso algum a redução à carga letiva resultante da aplicação dos números anteriores poderá exceder as 6 horas semanais;
8. Estas regras entram em vigor à data da publicação deste Despacho.

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, 20 de junho de 2016

O Presidente do ISEL



Doutor Jorge Alberto Mendes de Sousa
Professor Coordenador